



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50**  
**FONE (35) 3858 – 1229**  
**Site: santanadavargem.mg.leg.br**

---

**PORTARIA Nº 14 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*“Atualiza os valores do auxílio alimentação e do adicional assiduidade”*

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial o §6º do artigo 124 e §2º do art. 160, ambos da Lei Complementar nº 22 – 2022 (Estatuto do Servidor Público Municipal)

Resolve:

Art. 1º – Atualizar os valores referentes ao auxílio-alimentação e ao adicional de assiduidade para R\$ 370,75 (Trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 116, 52 (Cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), respectivamente – INPC – 5,93%. (cinco vírgula noventa e três)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Santana da Vargem, 06 de fevereiro de 2023.

**Carlos Cesar Ribeiro**  
Presidente

**Justificativa:** O Estatuto do Servidor Público Municipal prevê que o auxílio alimentação e o adicional assiduidade deverão ser reajustados anualmente tendo como base o índice utilizado para fazer a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios.

Art. 124 §6º. O valor do adicional de assiduidade será reajustado todo ano obedecendo ao mesmo índice da revisão geral anual.

Art.160. §2º. O valor do auxílio-alimentação deverá ser reajustado anualmente com o índice utilizado pelo órgão para conceder a revisão geral anual, por Decreto, no caso no Executivo, e por Portaria, no caso do Legislativo (redação dada pela Lei Complementar nº.036, de 25 de outubro de 2022).